



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE VASSOURAS

MUNICIPAL DE VASSOURAS
122
diversas
APROVADO EM 27/10/94

Presidente

Autógrafo

Lei nº 1.667

de 30 de Junho de 1994.

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial e dá outras correlatas providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS decreta e eu sanciono
e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** para suprimento de despesa não prevista no Orçamento do Exercício de 1994, conforme demonstração abaixo:

02.PREFEITURA MUNICIPAL

04. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0204.08480211.16 - Ampliação e Reforma da Casa de Cultura -

ra.....CR\$ 30.000.000,00

4110.00 - Obras e Instalações.....CR\$ 30.000.000,00

TOTAL DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA.....CR\$ 30.000.000,00

Art. 2º - Para suprimento do que trata o artigo anterior, tendo em vista o que dispõe o Inciso II do § 1º e 2º do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação provável do exercício de 1994, segundo a tendência, na forma do demonstrativo abaixo:

1. Receita Orçamentária do Mês de Abril de 1994.....CR\$ 299.262.003,27

a) Cálculo da provável arrecadação do período MAIO à DEZEMBRO de 1994, com base na arrecadação do Mês de Abril/94:

Arrecadação de ABRIL/94 x 8 (Período de MAIO à DEZEMBRO/94), ou
299.262.003,27 x 8 = 2.394.096.026,16

b) Cálculo da provável arrecadação do Exercício de 1994 :

I - Arrecadação do período JANEIRO Á ABRIL/94.....CR\$ 828.170.666,52

II- Arrecadação provável do período MAIO Á DEZEMBRO/94..CR\$2.394.096.026,16

III - Arrecadação provável do Exercício de 1994.....CR\$3.222.266.692,68

c) Cálculo do excesso de arrecadação provável do Exercício de 1994:

I - Arrecadação provável do Exercício de 1994.....CR\$3.222.266.692,68

MENOS

II - Receita Prevista para 1994.....CR\$ 580.000.000,00

III - Créditos Adicionais Abertos:

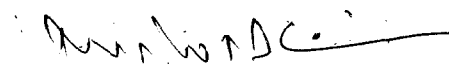
Decreto nº 1.462, de 02/02/94.....CR\$ 32.310.000,00

Decreto nº 1.467, de 24/02/94.....CR\$ 25.200.000,00

Lei nº 1.654, de 22/02/94.....CR\$1.015.000.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrara em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura M. de Vassouras-RJ, em 30 de junho de 1994.


=RENATO ANTONIO IBRAHIM=
=Prefeito Municipal=